



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL (PAD) N.º 014533/2018

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, neste ato representado por sua Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 84/2018, cujo objeto se constitui no Registro de Preços para eventual aquisição de certificados digitais do tipo A3 (e-CPF e e-CNPJ), contemplando dispositivos “token” USB para armazenamento, com eventual visita técnica para emissão e validação dos certificados digitais, providos no âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) e certificados digitais SSL de servidores, RESOLVE, com amparo nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos n.ºs 5.450/2005 e 7.892/2013, e na Resolução Administrativa n.º 10/2007 do TRE da Bahia, registrar os preços da empresa **TOPOS INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 96.770.573/0001-73, com sede na Rua Mundo, 121, Loteamento Colinas do Jaguaribe, Quadra M, Lote 67, Trobogy, Salvador - BA, CEP: 41.745-715, telefone n.º (71) 3360-2656 / 99900-0738, e-mail financeiro@topos.inf.br e dilson.gomes@topos.inf.br, representada neste ato pelo Sr. Dilson Lima Gomes, portador da Carteira de Identidade n.º 315926430 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 404.104.475-87, **indicados no Anexo I desta Ata**, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

Será incluído nesta Ata, no Anexo II, o registro das **licitantes** que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da **licitante vencedora** na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua publicação na Imprensa Oficial, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

A licitante vencedora somente será liberada, sem penalidade, do compromisso previsto nesta Ata, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º, art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto n.º 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pela licitante.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

07 DE ABRIL DE 2020.

**Raimundo de Campos Vieira**  
**Diretor-Geral do TRE-BA**

**Dilson Lima Gomes**  
**CPF Nº 404.104.475-87**  
**TOPOS INFORMÁTICA EIRELI**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

ANEXO I – PREÇOS

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quantidade | Valor Unitário<br>R\$ | Valor Total<br>R\$ |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|--------------------|
| 1    | Certificado Digital tipo <b>e-CPF A3</b> com validade de 3 (três) anos, armazenado em token, USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0) emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).<br>Marca / Modelo: G&D / SatarSign | 150        | 440,45                | 66.067,50          |
| 2    | Visita técnica para certificação presencial, a ocorrer nas localidades onde a Contratada não disponha de rede de atendimento.<br>* Para a relação de localidades, consulte A.2. neste anexo.<br>Marca Modelo: G&D / SatarSign                                                                                                  | 70         | 172,06                | 12.044,20          |

*Handwritten signatures in blue ink.*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

**ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA**

Fornecedores que aderiram ao Cadastro de Reserva:

- 1- OBJECTTI SOLUCOES LTDA, CNPJ: 11.735.236/0001-92.

**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Registro de preços para eventual aquisição de certificados digitais do tipo A3 (**e-CPF** e **e-CNPJ**); contemplando dispositivos *token* USB para armazenamento; com eventual visita técnica para emissão e validação dos certificados digitais providos no âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil); e certificados digitais SSL de servidores; observando-se as especificações, exigências e prazos descritos no Anexo A deste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A implantação e ampliação do processo administrativo eletrônico e do processo judicial eletrônico implica a produção de documentação eletrônica. Essa migração de procedimentos para o meio digital, em consonância com a evolução tecnológica, demanda implementação de mecanismos de segurança para garantir autenticidade dos documentos digitais. Isso requer a utilização de assinatura digital. Para tanto, se faz necessária aquisição de certificados digitais **e-CPF** que possibilitam a realização de operações em documentos virtuais com a mesma validade jurídica que em documentos físicos.

**2.2.** Além disso, são crescentes as demandas para ampliação dos mecanismos de segurança de acesso às informações desses sistemas, através de criptografia dos dados. Para tanto, o uso de certificado digital de servidor se faz necessário para diversos serviços que já se encontram em produção e que teriam mais segurança nas transações por criptografia, a saber: (a) Correio Eletrônico; (b) Extranet; (c) Sistema de Remoção; (d) Processo Judicial Eletrônico; (e) serviços diversos ao eleitor no servidor de aplicações "apps".

**2.3.** Também está prevista a expansão do sistema PJe – Processo Judicial Eletrônico – para as zonas eleitorais da Bahia.

**2.4.** Os certificados são utilizados para garantir autenticidade e confidencialidade das informações eletrônicas que tramitarão nos sistemas. Foi estimada uma quantidade de 500 certificados digitais **e-CPF**, a fim de atender à expansão do PJe para as zonas eleitorais, assim como a utilização do e-Social, edição do DJE e outras necessidades que podem surgir dentro do período de validade da Ata de Registro de Preços.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

**2.5.** Foi estimada também a quantidade de 1 (um) certificado do tipo servidor **WildCard SSL** para o Correio Eletrônico, Extranet, PJE, Sistema de Remoção e servidor de aplicações "apps", o qual abriga diversos serviços ao eleitor.

**2.6.** Por fim, é necessário mais um certificado **e-CNPJ** para utilização na eventual alteração da pessoa física responsável pelo órgão junto à Receita Federal para utilização dos serviços disponíveis no Portal e-CAC (atendimento ao cliente) da Receita Federal, além de envio das Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP e de outras obrigações acessórias, bem como para assinatura digital dos documentos produzidos pelo Tribunal perante a Receita Federal.

**3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**3.1.** Para os *itens 1 e 3*, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE instruções para obtenção dos vouchers (ou instrumento equivalente), validação presencial e retirada do certificado digital através de agendamento em posto da CONTRATADA em Salvador e, quando houver, nas demais localidades relacionados no Anexo A.2 deste Termo de Referência.

**3.2.** Para o *item 2 (visita técnica)*, ler as especificações constante no Anexo A.

**3.3.** Para o *item 4*, as validações poderão ser prestadas remotamente, por meio da certificação *on line* das máquinas a serem indicadas pela CONTRATANTE.

| Lote | Item  | Especificação                                                                                                                                                                    | Prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1 e 2 | Disponibilização de instruções para obtenção dos vouchers (ou instrumento equivalente) ou entrega dos mesmos para posterior emissão de Certificado Digital tipo <b>e-CPF A3</b>  | Em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento, pela Contratada, do Pedido de Fornecimento.<br><br>No caso de validação presencial a ocorrer em município onde a Contratada não disponha de posto de atendimento, deverá ser agendada visita técnica à sede da Zona Eleitoral para esta finalidade, o que deve ocorrer em prazo não superior a 15 dias úteis da solicitação do agendamento. |
| -    | 3     | Disponibilização de instruções para obtenção dos vouchers (ou instrumento equivalente) ou entrega dos mesmos para posterior emissão de Certificado Digital tipo <b>e-CNPJ A3</b> | Em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento, pela Contratada, do Pedido de Fornecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

| Lote | Item | Especificação                                                                                     | Prazo                                                                                                                                                                                   |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| -    | 4    | Entrega dos vouchers (ou instrumento equivalente) para emissão de Certificado <b>WildCard SSL</b> | Em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento, pela Contratada, do Pedido de Fornecimento.<br><br>Após o envio da CSR, a emissão do certificado deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis. |

**3.4.** Em caso de paralisação das atividades dos setores responsáveis pelo recebimento dos bens durante o Recurso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano subsequente), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da CONTRATADA. Neste caso, a empresa será previamente notificada pela Fiscalização do Contrato.

#### **4. ENTREGA E RECEBIMENTO**

**4.1.** Uma vez que se trata de contratação pela modalidade Registro de Preços, a CONTRATANTE, considerando a sua capacidade de implantação dos certificados e/ou necessidade de emissão, reserva-se o direito de solicitar a emissão parcelada dos certificados ou em quantidade inferior ao quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

**4.2.** A emissão dos certificados terá início após o envio da Nota de Empenho à CONTRATADA e mediante a posterior expedição do **Pedido de Fornecimento** específica à CONTRATADA.

**4.3.** A CONTRATANTE emitirá o Pedido de Fornecimento em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA.

**4.4.** A quantidade de visitas técnicas a serem realizadas e os certificados digitais a serem emitidos/validados/entregues serão indicados pela CONTRATANTE de acordo com o solicitado no Pedido de Fornecimento, após recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA.

**4.5.** No caso dos certificados **e-CPF** e **e-CNPJ**, o prazo para emissão, validação e entrega dos certificados digitais deverá estar em consonância com os agendamentos efetuados pelos usuários da CONTRATANTE. Para tanto, a CONTRATADA deverá estabelecer algum tipo de controle de créditos, por meio da emissão prévia de vouchers ou mecanismo equivalente. Os vouchers ou instrumentos equivalentes serão emitidos nas quantidades definidas em cada Pedido de Fornecimento.

**4.6.** Para os certificados **e-CPF** e **e-CNPJ**, o recebimento provisório se dará através da validação presencial do certificado juntamente com a entrega da respectiva mídia criptográfica. O recebimento definitivo se dará no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega pela CONTRATADA de relatórios contendo a lista dos titulares que receberam os certificados digitais, bem como o tipo de certificado emitido. A validação do relatório será considerada como recebimento definitivo.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

**4.7.** Para o certificado *Wildcard SSL*, o recebimento provisório ocorrerá após o envio do certificado pela CONTRATADA. O definitivo se dará 5 (cinco) dias úteis após a validação do certificado pela CONTRATANTE.

**4.8.** A CONTRATADA garantirá a qualidade do material fornecido, obrigando-se a substituir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da comunicação de inconformidade, aquele que no prazo de validade apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.

**4.9.** Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

**4.10.** Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a Fiscalização do Contrato notificará por escrito a CONTRATADA para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado para entrega.

**4.11.** Se a CONTRATADA não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições exigidas no edital, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do material não entregue ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

**4.12.** Caso a CONTRATADA não retire, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento da notificação, o material recusado, ficará caracterizado o seu abandono, nos termos do disposto no artigo 1.275, Inciso III, do Código Civil, podendo a CONTRATANTE incorporá-lo ao seu patrimônio, encaminhá-lo a outros órgãos da Administração Pública ou, ainda, doá-lo nos termos do disposto no Decreto nº 9.373/2018.

## **5. GARANTIA**

**5.1.** A CONTRATADA deverá prover garantia dos certificados de correção e atualização cuja substituição tenha sido motivada por falhas técnicas ou mudanças decorrentes de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, durante todo o período de sua validade, contados a partir da data do recebimento definitivo do certificado.

**5.2.** Caso a correção ou atualização exija emissão de novo certificado, a CONTRATADA deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

**5.3.** A mídia criptográfica deverá ter garantia mínima de 1 (um) ano, contada a partir da data do recebimento definitivo. Nesse período, caso o dispositivo apresente vício, a empresa CONTRATADA deverá realizar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pela CONTRATANTE, troca



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

do dispositivo defeituoso por outro novo, de primeiro uso, com, no mínimo, as mesmas características do objeto contratado, contendo um certificado digital A3.

**5.4.** Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços de garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficará inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos, ressalvadas as justificativas de mau uso do usuário apresentadas pela CONTRATADA e aceitas pelo **TRE-BA**.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** São obrigações da CONTRATADA, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:

- a) entregar os objetos no prazo, nas especificações e na quantidade constantes neste termo de referência, assim como com as características descritas na proposta;
- b) atender às solicitações da CONTRATANTE nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c) não fornecer quantidade ou modelo diverso do solicitado;
- d) substituir os produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- e) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- f) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- h) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se autorizado neste termo de referência;
- j) conferir garantia de adequação dos produtos (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste termo de referência;
- k) Disponibilizar relação de vouchers/tickets em ambiente web, na totalidade dos certificados contratados, para realização de cadastro, consulta, controle e emissão de relatórios;
- l) Manter posto de atendimento para emissão/validação dos certificados na cidade de Salvador (BA) durante a validade dos certificados;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

- m) apresentar relação contendo o endereço, telefone e horário de funcionamento de seus postos de atendimento no estado da Bahia, habilitados a emitir certificados digitais ICP-Brasil tipo A3;
- n) informar à CONTRATANTE sempre que houver qualquer alteração em sua rede de atendimento no estado da Bahia, tais como, atualização de endereço, telefone, inclusão e exclusão de postos de atendimento;
- o) arcar com as despesas de transporte, alimentação, hospedagem e quaisquer outras envolvidas na realização da visita técnica do agente certificador para emissão e validação dos certificados digitais na sede dos cartórios eleitorais, nas cidades relacionadas no Anexo A.2. deste Edital.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes neste termo de referência e no edital;
- d) zelar para que, durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- e) determinar a reparação, a correção, a remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **8. INADIMPLEMENTO E PENALIDADES**

**8.1.** A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado – **0,5%, sobre o valor do material entregue em atraso, por dia de atraso, até o máximo de 15 dias;**
- b) inexecução parcial – **20% sobre o valor da parcela inadimplida;**
- c) inexecução total – **20% sobre o valor total contratado;**
- d) não substituir o bem que apresentou, dentro do prazo de validade, vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destinam ou lhe diminuam o valor – **20% do valor total de aquisição do material não substituído.**

**8.2.** Ultrapassado o prazo estabelecido no subitem 8.1, alínea “a”, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

**9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**9.1.** Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 26, § 1º, da Portaria nº 305/2019, reter de forma cautelar, dos pagamentos devidos à CONTRATADA, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

**9.2.** Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela CONTRATADA, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

**10. PAGAMENTO**

**10.1.** Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

**10.1.1.** Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal;

**10.1.2.** Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal.

**10.2.** Condiciona-se o pagamento à:

I – Apresentação da nota fiscal discriminativa da execução do objeto contratado. A validação ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados de sua entrega;

II – Declaração da Fiscalização do Contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

**10.3** A CONTRATADA fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

**10.4.** A CONTRATADA indicará na nota fiscal o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

**10.5.** A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

ANEXO A

A.1. ESPECIFICAÇÕES

| Lote | Item | CATMAT | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                | Demanda prevista | Quantidade a ser registrada |
|------|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|
| 1    | 1    | 407353 | Certificado Digital tipo <b>e-CPF A3</b> com validade de 3 (três) anos, armazenado em token, USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0) emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).  | 120              | 150                         |
|      | 2    |        | Visita técnica para certificação presencial, a ocorrer nas localidades onde a Contratada não disponha de rede de atendimento.<br><br><i>* Para a relação de localidades, consulte A.2. neste anexo.</i>                                                                                      | 70               | 70                          |
| -    | 3    | 407353 | Certificado Digital tipo <b>e-CNPJ A3</b> com validade de 3 (três) anos, armazenado em token, USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0) emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). | 1                | 4                           |
| -    | 4    | 407353 | Certificado Digital tipo <b>WildCard SSL</b> com validade de 2 (dois) anos, Padrão GlobalSign (Raiz Internacional).<br><br><i>* A instalação desse certificado pode ocorrer na Secretaria do TRE-BA, em Salvador, apenas se não for possível a instalação remota.</i>                        | 1                | 10                          |

*[Assinatura]*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

**Para os itens 1 e 3:**

**1. Certificados digitais *e-CPF* e *e-CNPJ* tipo A3:**

- emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);
- validade de 3 (três) anos, contados da data da emissão;
- deve permitir sua utilização para assinatura de e-mails, autenticação de cliente e realizar logon na rede;
- ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

**2. O token criptográfico deverá ser totalmente compatível com as especificações do certificado digital do tipo A3, e deverá:**

- ser capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);
- permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;
- seguir as regras estabelecidas para o nível 3 (ou superior) de segurança do padrão FIPS 140-1 ou 2 e também ser aderente às demais normas do Comitê Gestor da ICPBrasil;
- possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no
- mínimo, 64 Kbytes;
- ter suporte à tecnologia de chaves pública / privada (PKI), com geração onboard do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits;
- possuir carcaça resistente à água e à violação;
- permitir sua utilização sem a necessidade de instalação de software cliente em equipamentos com o sistema operacional Windows 2008 R2 e Windows 7 e 10;
- permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres;
- permitir geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos;
- permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);
- suportar, pelo menos, os seguintes navegadores: Microsoft Internet Explorer (versão 11.0 e superiores), Mozilla Firefox (versão 50.0 e superiores) e Google Chrome (versão 60.0 e superiores);
- implementar troca obrigatória da senha padrão no primeiro acesso;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

- bloquear o dispositivo por questões de segurança, contra ataques de adivinhação do PIN/PUK, após o máximo de 10 (dez) tentativas, sendo 5 (cinco) referentes à senha PIN e outras 5 (cinco) à senha PUK;
- 3. O software de gerenciamento do dispositivo deverá oferecer a opção do idioma Português do Brasil e deve permitir:**
- gerenciamento do dispositivo;
  - exportação de certificados armazenados no dispositivo;
  - importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
  - importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
  - visualização de certificados armazenados no dispositivo;
  - reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso;
  - remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular.

**Requisitos internos não funcionais**

- Deverá ser fornecido driver e programa de gerenciamento para os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 e 10.

**Para o item 2 (Visita Técnica):**

- o serviço compreende o deslocamento do agente certificador da CONTRATADA até a sede do cartório eleitoral, nos municípios relacionados no Anexo A.2. deste Edital, para a conferência de documentos, cadastramento, emissão e validação dos certificados digitais A3;
- somente será devido o valor referente à visita técnica para as localidades onde a CONTRATADA não dispuser de rede de atendimento, ou seja, nas cidades onde houver posto de atendimento da CONTRATADA, as emissões e validações dos certificados digitais ocorrerão nas dependências dela;
- para uma mesma visita, pode ocorrer mais de uma emissão/validação de certificado digital, conforme quantidade previamente solicitada/agendada pela CONTRATANTE, ou seja, será pago apenas o valor de uma visita técnica, mesmo que na oportunidade sejam emitidos e validados vários certificados, desde que ocorram no mesmo endereço;
- as visitas para a emissão e validação dos certificados digitais ocorrerão nos endereços dos respectivos cartórios eleitorais;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

- em nenhuma hipótese será cobrada visita técnica para validação de certificados digitais na cidade de Salvador/BA.
- o TRE-BA proverá espaço físico para realização das visitas;
- o TRE-BA não garantirá o acesso à internet;
- a eventual necessidade de utilização de equipamentos e acessórios de informática, necessários à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados, deverá ser suprida pela CONTRATADA;
- as validações serão realizadas dentro do horário de expediente de cada cartório eleitoral;
- o agente certificador da empresa CONTRATADA deverá comparecer à sede do cartório eleitoral com antecedência adequada ao início das atividades de emissão dos certificados para realização das configurações necessárias em seus equipamentos;
- na impossibilidade de comparecimento do servidor, no período programado para emissão dos certificados, o serviço de visita local será considerado como prestado.

**Para o item 4:**

- Padrão GlobalSign (Raiz Internacional);
- Deverá permitir a adição, edição e remoção de endereços no certificado digital;
- Deverá possibilitar o uso de um único certificado digital em diversos endereços dentro de um mesmo domínio;
- Deverá possuir o certificado raiz da autoridade certificadora dentre as que já vêm previamente instaladas e configuradas nos principais navegadores e dispositivos do mercado, suportando, no mínimo: Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Explorer, Safari, iPhone, Android e Windows Phone em suas versões atuais;
- Validade de 24 (vinte e quatro) meses, padrão Raiz Internacional, a partir da data da sua emissão;
- O certificado digital não poderá exigir qualquer procedimento adicional de configuração de certificados por parte dos usuários para acessar os servidores nos quais o certificado estiver em uso;
- Suportar criptografia forte padrão SHA256;
- Chave de segurança com 2048 (dois mil e quarenta e oito) bits;
- Permitir sua instalação em, no mínimo, servidores web Apache, JBoss e balanceadores de carga F5;
- Deverá permitir a instalação de um mesmo certificado em ilimitados equipamentos.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

**A.2. RELAÇÃO DAS LOCALIDADES FORA DE SALVADOR  
ONDE SERÃO REALIZADAS AS VALIDAÇÕES  
PRESENCIAIS**

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial maiúscula proeminente.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma letra inicial maiúscula proeminente.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

| Município              | Quant.<br>Estimada de<br>Certificados | Quant.<br>Estimada de<br>visitas |
|------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| FEIRA DE SANTANA       | 1                                     | 1                                |
| VITÓRIA DA CONQUISTA   | 1                                     | 1                                |
| BARREIRAS              | 1                                     | 1                                |
| CAMAÇARI               | 1                                     | 1                                |
| EUNÁPOLIS              | 1                                     | 1                                |
| ILHÉUS                 | 1                                     | 1                                |
| ITABUNA                | 1                                     | 1                                |
| JACOBINA               | 1                                     | 1                                |
| JEQUIÉ                 | 1                                     | 1                                |
| JUAZEIRO               | 1                                     | 1                                |
| PAULO AFONSO           | 1                                     | 1                                |
| PORTO SEGURO           | 1                                     | 1                                |
| SANTO ANTÔNIO DE JESUS | 1                                     | 1                                |
| ALAGOINHAS             | 1                                     | 1                                |
| AMARGOSA               | 1                                     | 1                                |
| ANAGÉ                  | 1                                     | 1                                |
| ANDARAÍ                | 1                                     | 1                                |
| ANGICAL                | 1                                     | 1                                |
| ARACI                  | 1                                     | 1                                |
| BARRA                  | 1                                     | 1                                |
| BARRA DA ESTIVA        | 1                                     | 1                                |
| BARRA DO CHOÇA         | 1                                     | 1                                |
| BARRA DO MENDES        | 1                                     | 1                                |
| BELMONTE               | 1                                     | 1                                |
| BOM JESUS DA LAPA      | 1                                     | 1                                |

| Município            | Quant.<br>Estimada de<br>Certificados | Quant.<br>Estimada de<br>visitas |
|----------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| BRUMADO              | 1                                     | 1                                |
| BUERAREMA            | 1                                     | 1                                |
| CACHOEIRA            | 1                                     | 1                                |
| CACULÉ               | 1                                     | 1                                |
| CAETITÉ              | 1                                     | 1                                |
| CAMACAN              | 1                                     | 1                                |
| CAMAMU               | 1                                     | 1                                |
| CAMPO FORMOSO        | 1                                     | 1                                |
| CANARANA             | 1                                     | 1                                |
| CANAVIEIRAS          | 1                                     | 1                                |
| CANDEIAS             | 1                                     | 1                                |
| CAPIM GROSSO         | 1                                     | 1                                |
| CARINHANHA           | 1                                     | 1                                |
| CASA NOVA            | 1                                     | 1                                |
| CASTRO ALVES         | 1                                     | 1                                |
| CATU                 | 1                                     | 1                                |
| CENTRAL              | 1                                     | 1                                |
| CHORROCHÓ            | 1                                     | 1                                |
| CÍCERO DANTAS        | 1                                     | 1                                |
| COARACI              | 1                                     | 1                                |
| CONCEIÇÃO DO COITÉ   | 1                                     | 1                                |
| CONCEIÇÃO DO JACUÍPE | 1                                     | 1                                |
| CONDEÚBA             | 1                                     | 1                                |
| CORAÇÃO DE MARIA     | 1                                     | 1                                |
| CORIBE               | 1                                     | 1                                |



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

| Município            | Quant.<br>Estimada de<br>Certificados | Quant.<br>Estimada de<br>visitas |
|----------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| CORRENTINA           | 1                                     | 1                                |
| COTEGIPE             | 1                                     | 1                                |
| CRUZ DAS ALMAS       | 1                                     | 1                                |
| CURAÇÁ               | 1                                     | 1                                |
| DIAS D'ÁVILA         | 1                                     | 1                                |
| ENCRUZILHADA         | 1                                     | 1                                |
| ENTRE RIOS           | 1                                     | 1                                |
| ESPLANADA            | 1                                     | 1                                |
| EUCLIDES DA CUNHA    | 1                                     | 1                                |
| FORMOSA DO RIO PRETO | 1                                     | 1                                |
| GANDU                | 1                                     | 1                                |
| GUANAMBI             | 1                                     | 1                                |
| IAÇÚ                 | 1                                     | 1                                |
| IBICARAÍ             | 1                                     | 1                                |
| IBOTIRAMA            | 1                                     | 1                                |
| IGAPORÃ              | 1                                     | 1                                |
| IGUAÍ                | 1                                     | 1                                |
| INHAMBUPE            | 1                                     | 1                                |
| IPIAÚ                | 1                                     | 1                                |
| IPIRÁ                | 1                                     | 1                                |
| IRARÁ                | 1                                     | 1                                |
| IRECÊ                | 1                                     | 1                                |
| ITABELA              | 1                                     | 1                                |
| ITABERABA            | 1                                     | 1                                |
| ITAGIBÁ              | 1                                     | 1                                |

| Município                      | Quant.<br>Estimada de<br>Certificados | Quant.<br>Estimada de<br>visitas |
|--------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| ITAJUÍPE                       | 1                                     | 1                                |
| ITAMARAJÚ                      | 1                                     | 1                                |
| ITAMBÉ                         | 1                                     | 1                                |
| ITANHÉM                        | 1                                     | 1                                |
| ITAPARICA                      | 1                                     | 1                                |
| ITAPETINGA                     | 1                                     | 1                                |
| ITARANTIM                      | 1                                     | 1                                |
| ITIÚBA                         | 1                                     | 1                                |
| ITORORÓ                        | 1                                     | 1                                |
| ITUAÇU                         | 1                                     | 1                                |
| ITUBERÁ                        | 1                                     | 1                                |
| JACARACI                       | 1                                     | 1                                |
| JAGUAQUARA                     | 1                                     | 1                                |
| JAGUARARI                      | 1                                     | 1                                |
| JEREMOABO                      | 1                                     | 1                                |
| JOÃO DOURADO                   | 1                                     | 1                                |
| LAPÃO                          | 1                                     | 1                                |
| LAURO DE FREITAS               | 1                                     | 1                                |
| LENÇÓIS                        | 1                                     | 1                                |
| LIVRAMENTO DE NOSSA<br>SENHORA | 1                                     | 1                                |
| LUÍS EDUARDO MAGALHÃES         | 1                                     | 1                                |
| MACARANI                       | 1                                     | 1                                |
| MACAÚBAS                       | 1                                     | 1                                |
| MAIRI                          | 1                                     | 1                                |

*[Handwritten signature]*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

| Município              | Quant.<br>Estimada de<br>Certificados | Quant.<br>Estimada de<br>visitas |
|------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| MARACÁS                | 1                                     | 1                                |
| MATA DE SÃO JOÃO       | 1                                     | 1                                |
| MEDEIROS NETO          | 1                                     | 1                                |
| MIGUEL CALMON          | 1                                     | 1                                |
| MONTE SANTO            | 1                                     | 1                                |
| MORRO DO CHAPÉU        | 1                                     | 1                                |
| MUCURI                 | 1                                     | 1                                |
| MUNDO NOVO             | 1                                     | 1                                |
| MURITIBA               | 1                                     | 1                                |
| MUTUÍPE                | 1                                     | 1                                |
| NAZARÉ                 | 1                                     | 1                                |
| NOVA SOURE             | 1                                     | 1                                |
| OLINDINA               | 1                                     | 1                                |
| OLIVEIRA DOS BREJINHOS | 1                                     | 1                                |
| PALMAS DE MONTE ALTO   | 1                                     | 1                                |
| PARAMIRIM              | 1                                     | 1                                |
| PARIPIRANGA            | 1                                     | 1                                |
| PIATÃ                  | 1                                     | 1                                |
| PILÃO ARCADE           | 1                                     | 1                                |
| POÇÕES                 | 1                                     | 1                                |
| POJUCA                 | 1                                     | 1                                |
| PRADO                  | 1                                     | 1                                |
| QUEIMADAS              | 1                                     | 1                                |
| REMANSO                | 1                                     | 1                                |
| RETIROLÂNDIA           | 1                                     | 1                                |

| Município              | Quant.<br>Estimada de<br>Certificados | Quant.<br>Estimada de<br>visitas |
|------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| RIACHÃO DAS NEVES      | 1                                     | 1                                |
| RIACHÃO DO JACUIPE     | 1                                     | 1                                |
| RIACHO DE SANTANA      | 1                                     | 1                                |
| RIBEIRA DO POMBAL      | 1                                     | 1                                |
| RIO REAL               | 1                                     | 1                                |
| RUY BARBOSA            | 1                                     | 1                                |
| SANTA BÁRBARA          | 1                                     | 1                                |
| SANTA LUZ              | 1                                     | 1                                |
| SANTA MARIA DA VITÓRIA | 1                                     | 1                                |
| SANTA RITA DE CÁSSIA   | 1                                     | 1                                |
| SANTA TEREZINHA        | 1                                     | 1                                |
| SANTANA                | 1                                     | 1                                |
| SANTO AMARO            | 1                                     | 1                                |
| SANTO ESTEVÃO          | 1                                     | 1                                |
| SÃO DESIDÉRIO          | 1                                     | 1                                |
| SÃO FELIPE             | 1                                     | 1                                |
| SÃO FRANCISCO DO CONDE | 1                                     | 1                                |
| SÃO GONÇALO DOS CAMPOS | 1                                     | 1                                |
| SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ | 1                                     | 1                                |
| SAÚDE                  | 1                                     | 1                                |
| SEABRA                 | 1                                     | 1                                |
| SENHOR DO BONFIM       | 1                                     | 1                                |
| SENTO SÉ               | 1                                     | 1                                |
| SERRA DOURADA          | 1                                     | 1                                |
| SERRA PRETA            | 1                                     | 1                                |

*Assinatura*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

| Município           | Quant.<br>Estimada de<br>Certificados | Quant.<br>Estimada de<br>visitas |
|---------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| SERRINHA            | 1                                     | 1                                |
| SIMÕES FILHO        | 1                                     | 1                                |
| TEIXEIRA DE FREITAS | 1                                     | 1                                |
| TREMEDAL            | 1                                     | 1                                |
| TUCANO              | 1                                     | 1                                |
| UAUÁ                | 1                                     | 1                                |
| UBAÍRA              | 1                                     | 1                                |
| UBAITABA            | 1                                     | 1                                |
| UBATÃ               | 1                                     | 1                                |
| URANDI              | 1                                     | 1                                |
| URUÇUCA             | 1                                     | 1                                |
| UTINGA              | 1                                     | 1                                |
| VALENÇA             | 1                                     | 1                                |
| VALENTE             | 1                                     | 1                                |
| WENCESLAU GUIMARÃES | 1                                     | 1                                |
| XIQUE-XIQUE         | 1                                     | 1                                |



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

ANEXO B

TERMO DE GARANTIA

1. A CONTRATADA deverá prover garantia dos certificados de correção e atualização cuja substituição tenha sido motivada por falhas técnicas ou mudanças decorrentes de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, durante todo o período de sua validade, contados a partir da data do recebimento definitivo do certificado.
2. Caso a correção ou atualização exija emissão de novo certificado, a CONTRATADA deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
3. A mídia criptográfica deverá ter garantia mínima de 1 (um) ano, contada a partir da data do recebimento definitivo. Nesse período, caso o dispositivo apresente vício, a empresa CONTRATADA deverá realizar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pela CONTRATANTE, troca do dispositivo defeituoso por outro novo, de primeiro uso, com, no mínimo, as mesmas características do objeto contratado, contendo um certificado digital A3.
4. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços de garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficará inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos, ressalvadas as justificativas de mau uso do usuário apresentadas pela CONTRATADA e aceitas pelo TRE-BA.

Salvador,

*Raimundo de Campos Vieira*  
CONTRATANTE

*Wilson Gomes*  
CONTRTADA